



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Felipe - BA

Sexta-feira • 20 de maio de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 113

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 006/2022) .....	2
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 007/2022) .....	4
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 011/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 006/2022)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2022

APROVADO  
EM: 18/05/2022  
POR UNANIMIDADE  
M-a R 7

DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO  
SANFELIPENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, SR. MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Decreto do Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Sanfelipense a Sra. Jaciara do Amor Divino Borges.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 18 de Maio de 2022.

M-a R 7  
**MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA**  
Vereador



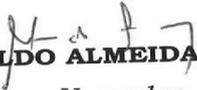
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente, Srs. Vereadores, este Projeto de Decreto Legislativo se justifica em razão do relevante trabalho realizado pelo Sr. Renato Pereira Figueiredo em favor do Município de São Felipe.

Desta forma, damos por justificado o anexo Projeto de Decreto Legislativo, esperando que após os trâmites legais e regimentais, resulte integralmente aprovado.

Sala de Sessões, em 18 de Maio de 2022.

  
**MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA**

Vereador

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 007/2022)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

VOTACION  
**APROVADO**  
EM: 18/05/2022  
**POR UNANIMIDADE**  
M-037

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2022**

1º VOTACION  
**APROVADO**  
EM: 01/05/2022  
**POR UNANIMIDADE**  
M-037

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA CULTURAL, ESPORTIVA E PROTEÇÃO A SAÚDE - ACRCEPS

O **VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, SR. AGNALDO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA CULTURAL, ESPORTIVA E PROTEÇÃO A SAÚDE - ACRCEPS, entidade sem fins lucrativos, cujo CNPJ está registrado sob o nº **45.974.277/0001-53**, sediada na Zona Rural do Município de São Felipe.

**Art. 2º** - Ficam assegurados ao ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA CULTURAL, ESPORTIVA E PROTEÇÃO A SAÚDE os benefícios e prerrogativas decorrentes desse benefício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 10 de Maio de 2022.

  
**AGNALDO DOS SANTOS SOARES**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente, Srs. Vereadores, este Projeto de Lei se justifica em razão do trabalho desempenhado por esta instituição, assim como de outras instituições que realizam atividades semelhantes nas diversas comunidades rurais do Município.

O reconhecimento da utilidade pública da entidade é importante para que esse trabalho possa ser ampliado, a partir da possibilidade de acesso a recursos públicos, tornando ainda mais relevante a sua contribuição à população.

Desta forma, damos por justificado o anexo Projeto de Lei Legislativo, esperando que após os trâmites legais e regimentais, resulte integralmente aprovado.

Sala de Sessões, em 10 de Maio de 2022.

  
**AGNALDO DOS SANTOS SOARES**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

*Parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ao Projeto de  
Lei Nº 007/2022 - que reconhece a  
Utilidade Pública da ACRCEPS.*

Os membros da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, que abaixo subscrevem, após analisarem o Projeto de Lei, de autoria do Vereador AGNALDO DOS SANTOS SOARES.

Resolvem:

A **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, que a este subscreve, instada que fora a exarar parecer ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2022**, de autoria do Vereador Agnaldo dos Santos Soares, que reconhece a utilidade pública da Associação Comunitária Recreativa Cultural, Esportiva e Proteção A Saúde, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Pela aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 2022.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

  
**JAIR PIRES DE ARAÚJO**  
Presidente

**BÁRBARA JAMILE VIEIRA DE CONI E MOURA**  
Relatora

**ANA VITÓRIA SILVA SANTANA**  
Membro

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 011/2022)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

29 VOTAÇÃO  
**APROVADO**  
EM: 18/05/2022  
**POR UNANIMIDADE**  
M-287.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2022**

10 VOTAÇÃO  
**APROVADO**  
EM: 11/05/2022  
**POR UNANIMIDADE**  
M-287

DÁ DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO.

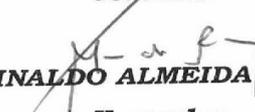
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei:

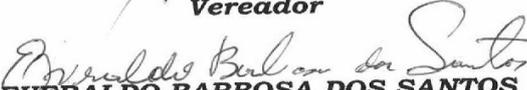
**Art. 1º** - O logradouro público, localizado à 2ª Travessa a Direita na Rua Dr. Aloísio Prata, neste Município recebe a denominação de **RUA ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 02 de Maio de 2022.

  
**JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO**  
Vereador

  
**MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA**  
Vereador

  
**EVERALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente, Srs. Vereadores, este Projeto de Lei se justifica em razão do relevante trabalho realizado pelo Sr. **Antônio Conceição de Almeida** em favor do Município de São Felipe.

Desta forma, damos por justificado o anexo Projeto de Lei Legislativo, esperando que após os trâmites legais e regimentais, resulte integralmente aprovado.

Sala de Sessões, em 02 de Maio de 2022.

  
**JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO**  
*Vereador*

**MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA**  
*Vereador*

  
**EVERALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
*Vereador*